



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2809/2022

Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.759/2022 do Plano Plurianual de 2022-2025 para o ano de 2023, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU, RAFAELA MARTINS LOSI, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o PLANO PLURIANUAL do município de Clevelândia, para o período de 2023, Lei Municipal n. 2.759/2022 de 07/12/2021, na forma dos anexos desta Lei, com a inclusão, alteração de Programas, ações e Valores, as quais serão executadas de acordo com a Lei de Diretrizes para as ações do Governo Municipal para o ano de 2023.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 14 de dezembro de 2022.

**RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976**

**RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA CLEVELÂNDIA**

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=2385955000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: clevelandia2124
Data: 2022-12-14 10:38:49
Posti Reader Versão: 9.0.1

Publicado Edição Nº 2809 Pág. 02

Em 14/12/2022

Jornal Os Sudoeste